



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (74), sábado, 18 de abril de 2020

que possamos cumprir a nossa função constitucional dentro da legalidade, inclusive, da legislação eleitoral, no que tange, fundamentalmente, ao decreto de calamidade instituído tanto pelo Município, pelo Estado e pela a União Federal. Os três entes federados têm decretos de calamidade aprovados, o que dá, nesse sentido e especificamente na legislação eleitoral, permissão para deliberar sobre esses assuntos. Então, nesse sentido, eu vou fazer esses dois encaminhamentos, mas vou pedir a todos os Líderes partidários para que possamos, sim, fazer as votações do projeto de autoria coletiva da Câmara Municipal.

O SR. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA) - (Por videoconferência) - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Por videoconferência) - Só queria informar a V.Exa., até porque fiquei responsável, junto com a Procuradoria da Casa e a Marcia, da Liderança, de reunir todas as propostas das Sras. e dos Srs. Vereadores para montar esses dois projetos: um voltado para a área da Saúde e da Assistência e outro voltado para a área Econômica Tributária. Todo dia tem chegado novos projetos, novas sugestões, então, temos uma certa dificuldade. Peço aos Srs. Vereadores para que encaminhem o mais rápido possível, ainda se possível hoje, para que possamos começar a afinar a nossa proposta de projeto de lei e, então, apresentar na próxima semana para os Srs. Vereadores uma minuta mais de acordo com aquela que é a vontade dos Srs. Vereadores, desde que não esbarre na ilegalidade e também no vício de iniciativa.

Então, fica aqui mais uma vez o meu reforço aos nobres Vereadores acerca dessa condição.

O próximo assunto, Sr. Presidente, é para que V.Exa. esclareça a questão da votação na sexta-feira. É importante V.Exa. externar essa condição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Aqui a votação se dará na sexta-feira, às 15h.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Essas sessões estão durando mais do que as sessões presenciais, é impressionante. Eu quero agradecer aos colegas pela participação absolutamente efusiva nesta sessão.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Por videoconferência) - É o isolamento social, Sr. Presidente. Estamos carentes da fala, do contato com os nobres pares.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - É a prova de que Vereador trabalha.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Sr. Presidente, vou pedir uma reflexão a respeito da convocação na Sexta-feira Santa. Honestamente, eu preferiria votar no sábado. Sou um homem pouco religioso, mas, sendo na Sexta-feira Santa, V.Exa. me coloca numa situação difícil. Se mantida, não virei à sessão plenária, ainda que virtual seja. Se for sábado, eu não tenho problema; qualquer horário de sábado ou domingo. Na Sexta-feira Santa, eu pediria vênia que V.Exa. não convoque sessão extraordinária. Espero que V.Exa. compreenda e jogue para sábado ou para domingo, dias nos quais não vejo problema; mas peço vênia para que não paute o projeto na Sexta-feira Santa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Vou deliberar com os colegas, Presidente Milton Leite; mas, a princípio, está mantida a sessão na sexta-feira.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Então, já fica aqui meu protesto, Sr. Presidente. Não participarei de votação em Sexta-feira Santa, ainda que virtual seja. Por isso faço um apelo para que possa ser no sábado, ou domingo, ou na segunda, no dia que V.Exa. quiser, menos Sexta-feira Santa. Sou contrário à votação nesse dia. V.Exa. faça da maneira que os Vereadores desejarem, mas peço vênia para não participar da votação na Sexta-feira Santa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - A princípio, eu mantenho a sessão virtual na sexta-feira, Presidente Milton Leite. Acho que ela pode inclusive ter uma duração menor do que a de hoje, só faríamos a votação. Mesmo assim, abrirei para debate àquele que entender necessário.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Sr. Presidente, não é questão de estruturação, mas de ser Sexta-feira Santa. Não é questão de debate, não é problema do tempo, mas de ser Sexta-feira Santa. Esse é o problema. Peço a compreensão de V.Exa. Nunca na história da Câmara Municipal fizemos votação em Sexta-feira Santa. Se estamos fazendo votação virtual, o que difere fazermos no sábado?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Como eu disse e repetirei, Vereador Milton Leite, estou mantendo na sexta-feira. Se houver uma deliberação coletiva ou uma manifestação coletiva bastante maior para a não realização na sexta-feira, eu convoco para outro dia.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Por videoconferência) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Eu só acho que isso vai atrasar a votação da semana que vem.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - (Ininteligível) Honestamente, vou pedir para que...

- Falas simultâneas.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Por videoconferência) - Presidente, peço a palavra.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - ... Vereador que venha não participe. Vou me insurgir contra, Sr. Presidente. Vou pedir para que eles não votem na Sexta-feira Santa, vou me insurgir contra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Tudo bem, não há problema nenhum, Vereador Milton Leite, se insurja contra.

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Está errado. Está errado, Presidente.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Por videoconferência) - Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Tudo bem, respeito o que V.Exa. pensa. Estou mantendo na sexta-feira, por ora, a sessão.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Por videoconferência) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Respeitado o prazo de 24 horas do interstício entre a primeira votação,

quarta, e a segunda votação, fica *a priori* mantido a votação na sexta. De toda sorte, isso ainda é passível de diálogo.

- Os Vereadores Eliseu Gabriel e Antonio Donato solicitam a palavra.

O SR. ELISEU GABRIEL (PSB) - (Por videoconferência) - Por que não se votar na segunda-feira então?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Eu queria deliberar, só quero fazer isso no grupo de Vereadores. Neste momento, com 3 horas de sessão, na última manifestação tivemos esse tipo de encaminhamento. Eu vou deliberar com os Vereadores, não há problema nenhum convocarmos para outro dia. Só estou avisando desde já - quero avisar isso no grupo -, porque os 55 Vereadores terão ciência de que isso deve atrasar a votação da semana que vem. Convocar a sessão para a semana que vem implica jogar as sessões de semana que vem para a outra semana. Não tenho nada contra não fazer na sexta-feira, só quero fazer com que a deliberação seja coletiva. Mais uma vez: são 3 horas de sessão. Agora são 17h50. Os vereadores já falaram, já votaram, eles não estão todos presentes nesta sessão.

Já que o projeto é dos 55, que possamos levar isso para o ambiente em que os 55 estejam também. Não há problema nenhum em jogar essa sessão para outro dia, mas eu quero que os Vereadores assim se manifestem, pelo menos no grupo de Vereadores.

Eu posso encerrar a sessão? Mais alguma outra questão?

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - Pode. Mas, Sr. Presidente, só para lembrar que, como nós estamos enfrentando uma crise mundial e diante das circunstâncias na área da Saúde e da Assistência Social, da gravidade e da problemática de tamanha magnitude, é extremamente importante votar esse projeto o quanto antes.

Eu entendo, pois todos nós somos cristãos, mas...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Pois é.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - Só para encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Combate de epidemia na Cidade, nós temos um problema de saúde na Cidade e nós vamos consultar...

O SR. MILTON LEITE (DEM) - (Por videoconferência) - Vota no sábado, Presidente Tuma. Eu estou me dispondo a votar no sábado, Presidente Tuma. Um dia não muda nada. Qual a diferença de sexta para sábado?

- Manifestações simultâneas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Essa lei pode estar no *Diário Oficial* de sábado, e os recursos transferidos. É só essa a questão. Se votarmos no sábado, sairá no D.O. de terça-feira. Com uma epidemia como a do Coronavírus, todo dia é uma preocupação, é uma evolução, é uma luta contra. Senão, nós nem estaríamos votando no sistema virtual. Nós estamos no meio de uma epidemia.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - Posso dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Isso.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - Como a votação é pelo SPlegis, pelo sistema, ela é rápida, ela é muito rápida. Então, fica...

- Manifestações simultâneas.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Os Vereadores não quiserem... A votação é em cinco minutos.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - É a votação pelo sistema, e quem quiser participar do debate aqui, participa, e quem quiser respeitar a Sexta-feira Santa, pela crença, normal.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Pela ordem, Presidente.

O SR. MARIO COVAS NETO (PODE) - (Por videoconferência) - Pela ordem.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Nós vamos deliberar, então, essa questão agora, se sexta ou sábado?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Não.

A SRA. ADRIANA RAMALHO (PSDB) - (Por videoconferência) - Não. É só para constar como registrado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Vereador Mario.

O SR. MARIO COVAS NETO (PODE) - (Por videoconferência) - Só para dizer o seguinte: como já houve a possibilidade de declararmos o voto sem termos que confirmar eletronicamente, o Vereador que, eventualmente, tiver um compromisso inadiável, pode levar o seu celular e participar da votação remotamente Não haverá problema nenhum; não precisará estar no conforto do seu lar ou, enfim, no seu gabinete, poderá levar o seu telefone e participar dessa votação à distância.

Bem, eu só queria fazer um registro, Presidente. Ontem, eu tive uma dificuldade enorme de sair do grupo e finalmente eu fui expulso no final da sessão. Então, eu requeiro que V.Exa. me expulse novamente, porque senão eu vou ficar preso aqui.

Obrigado.

- Manifestações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Eu vou discutir com a assessoria como é que expulsamos todo mundo ao final da sessão, Vereador Mario Covas. Estou sendo informado de que é possível essa remoção, e eu removerei todos os participantes assim que for encerrada a sessão.

Nesse sentido...

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Pois não, Vereador Caio.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Perdão, perdão. Uma última coisa: já há a lista atualizada da composição partidária da Câmara pós-janela?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Eu passarei no nosso grupo de Vereadores.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - (Por videoconferência) - Valeu. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Então, só para encerrar, mais uma vez, *a priori*, a convocação é para sexta, independentemente do sistema - e muito provavelmente será pelo sistema do SPlegis -, só pela razão da epidemia do Coronavírus e do seu combate na cidade de São Paulo, que é o cerne desse projeto.

Agradeço a todos pelas mais de três horas de sessão. Até logo e boa tarde.

Estão encerrados os trabalhos.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1467/2020

Prorroga o prazo previsto no art. 2º do Ato nº 1.464, de 20 de março de 2020, que suspendeu a prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a declaração da situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo reconhecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59291, de 20 de março de 2020, em razão da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da adoção de medidas voltadas à contenção do avanço do coronavírus em nosso Município;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 o termo final da suspensão da prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo a que se refere o art. 2º do Ato nº 1.464, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 17 de abril de 2020.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do Ato nº 859/04

RF	Nome	Duração	A partir de
11295	Simone Furtado Borges da Silva	03 (três) d.	15/04/20

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

.COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÕES DA MESA DIRETORA DECISÃO DE MESA nº 4502/2020

"Nos termos da Lei nº 17.338/2020 a MESA DIRETORA AUTORIZA a transferência do saldo existente na conta do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 05 de abril do corrente ano, no montante de R\$ 38.619.038,73, para a conta Única do Tesouro Municipal.

Os valores transferidos deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 22 DE ABRIL DE 2020 – QUARTA-FEIRA
11:00 - 13:00
Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Plenário Virtual
Antonio Donato - PT
14:00 – 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Plenário Virtual
Secretaria Geral Parlamentar - SGP

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2020

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 144/2020, de 18 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal de Contas, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao "caput" do artigo 3º da Portaria nº 144/2020 o inciso XI, com a seguinte redação:

“XI – Maria Angélica Fernandes, RF 1545.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 000760/2020

Interessado: TCMSP

Objeto: À vista dos elementos constantes dos autos, das manifestações da Subsecretaria Administrativa, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e notadamente da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Ampla Concorrência (tipo Menor Preço), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de imagens por motolink para o acompanhamento de obras e serviços e levantamento de informações no Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fundamentado no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019. Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados os recursos necessários na dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (peça 21). De conseguinte, aprovo a minuta do Edital e dos Anexos constantes à peça 35, para que se efetive a abertura da licitação.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 004640/2020

Interessado: TCMSP / Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN Brasil

Objeto: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a lavratura de Termo de Convênio a ser firmado entre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN Brasil, conforme minuta juntada à peça 02, e cujo objeto consiste em atender aos pedidos da parte interessada na prestação de informações e expedições de Certidões, constantes na base de dados da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, em favor da parte Convenente, registrados pelos Ofícios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais, de pessoas de interesse da parte Convenente, bem como a adoção das seguintes providências: I) Emissão de Notas de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – ARPEN-SP, CNPJ nº 00.679.163/0001-42, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), onerando a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento da referida despesa no presente exercício.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

e-TCM nº 21.842/2019

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Objeto: RECEITAS – Renúncia de Receitas (CONTAS 2019)
Destinatário: Exmo. Sr. Philippe Vedolim Duchateau-Secretaria Municipal da Fazenda

À Unidade Técnica de Ofícios

Com cópia da peça 11, expeça-se ofício à Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa de seu Secretário, para conhecimento das conclusões alcançadas pelo Órgão Técnico.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

e-TCM nº 2.719-2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Objeto: Gastos com Educação - (Contas 2019)
Destinatário: Exmo. Sr. Philippe Vedolim Duchateau-Secretaria Municipal da Fazenda

À Unidade Técnica de Ofícios

Com cópia da peça 07, encaminhe-se ofício à Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa de seu Secretário, para conhecimento e manifestação das conclusões alcançadas pelo Órgão Técnico, no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em conta que a natureza da matéria encontra prazo legal para apreciação.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

e-TCM nº 2.475/2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Objeto: Gestão Orçamentária (CONTAS 2019)
Destinatário: Exmo. Sr. Philippe Vedolim Duchateau-Secretaria Municipal da Fazenda

À Unidade Técnica de Ofícios

Com cópia da peça 4, expeça-se ofício à Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa de seu Secretário, para conhecimento das conclusões alcançadas pelo Órgão Técnico.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

E-TCM n.º: 05851/2020

Protocolo: 16/04/2020, 17h20min

Representante: Lógica Comércio e Serviços Ltda.

Representada: Subprefeitura São Miguel Paulista– SUB-
-MP

Objeto: Representação. Pregão Eletrônico nº 001/SUB-MP/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de pintura e reparação de superfícies pichadas, com fornecimento de equipamento material e mão de obra.

Destinatários: Exmo. Sr. Decio Matos-Subprefeitura São Miguel Paulista e Sra. Marisa Narimatsu.

I – A Lógica Comércio e Serviços Ltda. endereçou a este Tribunal Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/SUB-MP/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de pintura e reparação de superfícies pichadas, com fornecimento de equipamento material e mão de obra, na qual se insurge, em síntese, contra a exigência de apresentação de atestados ou certidões referentes a serviços executados em área urbana, com no mínimo 01 ano de execução dos serviços, como forma de comprovação de qualificação técnica pelos Licitantes.

II – De plano, recebo a Representação ora em exame, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno deste Tribunal.

III – Encaminhados os autos para manifestação da Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC, esta concluiu pela procedência da Representação, por entender que as exigências de comprovação de capacitação técnica em local específico (área urbana), com limitação de tempo (no mínimo um ano), prejudicam, in casu, a competitividade do Certame.

IV – De minha parte, em análise perfunctória sobre o tema, face às considerações expostas pela Área Técnica deste Tribunal e, notadamente, das características específicas do serviço licitado, bem como da notícia de que a mesma Unidade Licitante, em Certame anterior visando à contratação de idêntico objeto, não entendeu necessárias as exigências para qualificação técnica ora combatidas, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 196 do Regimento Interno deste Tribunal, a **Suspensão “Ad Cautelam”** do Procedimento Licitatório em foco, de modo a evitar eventuais riscos e prejuízos ao Erário.

V – Com cópia da Representação e deste despacho, dê-se ciência, imediatamente, por e-mail e intímem-se por ofício, a Subprefeitura São Miguel Paulista – SUB-MP, nas pessoas de seu Subprefeito e do Progoeiro (a) responsável, para conhecimento, providências e manifestação, esta no prazo de 10 (dez) dias.